



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3070

Ji-Paraná (RO), 9 de julho de 2019

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
RESOLUÇÕES CMDCA.....	PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...PÁG. 06	
DECRETOS.....	PÁG. 08

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 051/CPL/PMJP/RO/2019

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, decreto n.º 10730/19, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo n.º 2622/19/SEMOSP, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

14.7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público, ou no caso de pessoa jurídica de direito privado (com a firma do emissor reconhecida em cartório), comprovando a aptidão anterior da empresa no fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação. (Deve vir junto ao Atestado, a respectiva Nota Fiscal, Contrato e/ou Nota de Empenho qual promoveu sua origem).
DATA DE ABERTURA: 08 de julho de 2019, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Leia-se:

14.7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público, ou no caso de pessoa jurídica de direito privado (com a firma do emissor reconhecida em cartório), comprovando a aptidão anterior da empresa no fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

DATA DE ABERTURA: 19 de julho de 2019, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

PORTARIAS

PORTARIA N.º 053/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas, do Fundo de Previdência Social – FPS.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais prestação de serviços de agenciamento de Passagens Aéreas, deste este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Lanea de França Cirqueira
Odaleia Duarte

Art. 2.º- Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 04 de julho de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto n.º 10.613/GAB/PM/JP/2019

Portaria n.º 054/FPS/PMJP/2019

Ji-Paraná, RO, 05 de julho de 2019.

Concede férias à servidora Roseli de Fátima Vieira de Sousa.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019., e considerando o pedido da servidora,

RESOLVE:

Art. 1.º. – Conceder férias à servidora ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUSA, matrícula n.º 13032, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com o gozo a partir de 08/07/2019 até 06/08/2019.

Art. 2.º. – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Eliane Cristine Silva
Diretora-Presidente do FPS
Decreto n.º 10613/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N.º 055/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo (expediente em geral e copa e cozinha), fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.
R E S O L V E:

Art. 1.º. Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de material de consumo (expediente em geral e copa e cozinha), fornecidos a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.:

Art. 2.º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Aglaene de Souza Costa
Élida de Fátima Vieira da Silva

Art. 3.º. Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de julho de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto n.º 10.613/GAB/PM/JP/2019

RESOLUÇÕES CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13

RESOLUÇÃO N.º 017/CMDCA/ 2019.

Dispõe sobre resultado definitivo das inscrições dos candidatos a membros dos Conselhos Tutelares no Município de Ji-Paraná - RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 139 da Lei Federal n.º 8.069 (ECA) e da Lei Municipal n.º 2472/13.

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar pública o resultado das inscrições dos candidatos a membros dos Conselhos Tutelares no Município de Ji-Paraná – RO conforme o Edital do CMDCA n.º. 001/2019 da abertura do processo eleitoral para escolha unificada de Conselheiros Tutelares do 1º e do 2º Distrito desta cidade, que exercerão o mandato de 04 (quatro) anos, com início previsto para o dia 10 de janeiro de 2020 e término no dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 2.º - Conforme análise da comissão organizadora e do Ministério Público sobre o pedido

de registro de candidatura segue a relação definitiva dos candidatos aptos:

1. Absaléia Moreira de Souza Carvalho;
2. Alcebiades Francelino de Oliveira Neto;
3. Alcineide dos Santos Silva;
4. Aldenor Tavares de Lima;
5. Alice Marlete Stiz;
6. Aline de Souza Santos;
7. Ana Paula de Paula;
8. Carla Maria de Oliveira Góis;
9. Caroline Borges Freitas;
10. Caroline Horana Luiz Pinheiro;
11. Cintia Cristina Rosa do Prado Castro;

12. Cláudia Caetano Ferreira;
13. Cordezo Pessoa Junior;
14. Diego Gonçalves Salustiano;
15. Diesmison Willian Andrade dos Santos;
16. Elida Mendonça da Silva Santana;
17. Érica Silva de Souza Ferreira;
18. Felipe Henrique Martins;
19. Fernanda Fontes Vidal;
20. Frank Francys Mark Gonçalves Silva;
21. Gedrina Bispo Nardi;
22. Giani Morais Ferreira;
23. Itamar Nascimento Lima da Silva;
24. Jacira Maria Mastinenghi;
25. Janethe de Almeida Santos;
26. José Luis Vargas;
27. José Vicente da Silva
28. Josiane Fernandis Martins;
29. Josilda Rabelo Fernandes;
30. Kátia Cilene Pereira Nascimento;
31. Kelly Barbosa da Silva;
32. Leandra de Souza Brito Pereira;
33. Luana Pires;
34. Lucas Augusto Góis;
35. Luciane Kriger Munis;
36. Lucileny Moura Costa;
37. Luzia Vieira Maia Perote do Nascimento;
38. Márcio Alves de Oliveira;
39. Márcio Lima dos Santos;
40. Marcos José dos Santos;
41. Maria Célia Alves Pinto;
42. Maria Cirleide de Souza;
43. Maria da Penha Rosa;
44. Maria de Fátima Leite Ricarte;
45. Marluce Messias Correa;
46. Maurizia Gomes de Oliveira;
47. Patrícia da Silva Lima;
48. Ricardo Bernardo da Silva;
49. Rosimeire Pinheiro dos Santos Berreza;
50. Sheron Lillian Ferreira Marcelino;
51. Shirley Mendes Oliveira;
52. Tatiana de Lara dos Santos
53. Tatiane Nogueira da Silva;
54. Valdecir de Andrade;
55. Valter Rosendo da Silva;
56. Weliton Souza Silva;
57. Welliton Junior Alves da Costa Santos.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 08 de Julho de 2019.

Registre-se
Publique-se

ANGELITA FARIAS BARBOZA NOGUEIRA
PRESIDENTE BIÊNIO 2018/2020
DECRETO N. 9257/GAB/PM/JP/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000095/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 45
 Proc. Administrativo : 13325/2018 Nº Controle Ata : 024/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 05/07/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (saco de lixo reforçado).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 05/07/2020

Fornecedor / Proponente : 6932 -PRODULIM EIRELI

Centro de Custo : 242 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	001.002.127	SACO DE LIXO, SUPER REFORÇADO, CLASSE I, DIMENSÃO 39X58CM MICRA 06 NA COR PRETA CAPACIDADE PARA 15 LITROS PACOTE COM 20 UNIDADES: AZEPLAST	PCT	2016	1,50	3.024,00	0	0	2016	3.024,00
2	001.002.128	SACO DE LIXO, SUPER REFORÇADO, CLASSE I, DIMENSÃO 59X62CM MICRA 06 NA COR PRETA CAPACIDADE PARA 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES: AZEPLAST	PCT	1424	1,28	1.822,72	0	0	1424	1.822,72
3	001.002.129	SACO DE LIXO, SUPER REFORÇADO, CLASSE I, DIMENSÃO 63X80CM MICRA 06 NA COR PRETA CAPACIDADE PARA 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES: AZEPLAST	PCT	1680	1,95	3.276,00	0	0	1680	3.276,00
4	001.002.130	SACO DE LIXO, SUPER REFORÇADO, CLASSE I, DIMENSÃO 63X85CM MICRA 06 NA COR PRETA CAPACIDADE PARA 60 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES: AZEPLAST	PCT	12600	2,75	34.650,00	0	0	12600	34.650,00
5	001.002.131	SACO DE LIXO, SUPER REFORÇADO, CLASSE I, DIMENSÃO 80X100CM MICRA 06 NA COR PRETA CAPACIDADE PARA 100 LITROS PACOTE COM 05 UNIDADES: AZEPLAST	PCT	5448	1,99	10.841,52	0	0	5448	10.841,52
6	001.002.132	SACO DE LIXO, SUPER REFORÇADO, CLASSE I, DIMENSÃO 90X1,13CM MICRA 06 NA COR PRETA CAPACIDADE PARA 200 LITROS PACOTE COM 03 UNIDADES: RAVA	PCT	7501	1,40	10.501,40	0	0	7501	10.501,40

Total Registro de Preços (Inicial) : 64.115,64 Saldo Total: 64.115,64

Total Registro de Preços (Inicial) : 64.115,64 Saldo Total: 64.115,64

DECRETOS

**DECRETO N. 11338/GAB/PM/JP/2019
1º DE JULHO DE 2019**

Autoriza a cobrança de nova tarifa para o sistema de transporte coletivo de passageiros de Ji-Paraná ao Distrito de Nova Londrina.

MARCITO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação formulada pelas empresas que executam o transporte coletivo ligando Ji-Paraná ao Distrito de Nova Londrina, constante no Processo nº 1-10750/2018;

Considerando a argumentação das empresas, que desde o dia 03 de agosto de 2015 praticam o valor de R\$ 6,00 (seis reais), estabelecido pelo Decreto nº 5000/GAB/PMJP/2015, e

Considerando que neste período houve aumento considerável nos insumos utilizados na manutenção dos veículos, tendo sido registrada também majoração no salário mínimo, e reajustes consideráveis nos preços do óleo diesel e lubrificantes,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estabelecida a tarifa para utilização do serviço público de transporte coletivo de passageiros de Ji-Paraná ao Distrito de Nova Londrina e vice-versa, sendo:

I – de 01/08/2019 a 30/11/2019, a tarifa passará a ser de R\$ 8,00 (oito reais), e

II – a partir do dia 01/12/2019, a tarifa passará a ser de R\$ 9,00 (nove reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5000/GAB/PMJP/2015.

Palácio Urupá, 1º de julho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 11375/GAB/PM/JP/2019
04 DE JULHO DE 2019**

Nomeia Ghessy Kelly Lemos de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada **Ghessy Kelly Lemos de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora de Assuntos Legislativos**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 08 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 11376/GAB/PM/JP/2019
04 DE JULHO DE 2019**

Altera o Decreto n. 2119/GAB/PM/JP/2013, do Comitê de Investimento dos recursos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná/RO.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de realizar adequação na composição do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - RPPS, cujo órgão gestor é o Fundo de Previdência Social – FPS,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 3º do Decreto n. 2119/GAB/PM/JP/2013 passa a atuar com a seguinte redação:
(...)

Art. 3º O Comitê de Investimentos será assim constituído:
I – um representante do Fundo Municipal de Previdência;
II – dois representantes da Secretaria Municipal de Administração;
III – um representante da Procuradoria-Geral do Município;
IV – um representante do Setor de Contabilidade do Município ou do FPS;
V – revogado.
(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 11377/GAB/PM/JP/2019
04 DE JULHO DE 2019**

Nomeia o Comitê de Investimento dos recursos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná/RO.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação do Comitê de Investimentos dos recursos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, através do Decreto n. 2119/2013;

Considerando a necessidade de nomear o Comitê de Investimentos, conforme prevê o §2º do artigo 3º do Decreto n. 2119/2013;

Considerando a alteração no Decreto n. 2119/2013, feita através do Decreto n. 11376/2019, e

Considerando o teor do Memorando n. 0249/19/SEMAD,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia os membros para compor o Comitê de Investimentos em conformidade com o art. 3º, §2º do Decreto n. 2119/2013, que atuará sob a presidência do membro representante do Fundo Municipal de Previdência:

I - Representante do Fundo Municipal de Previdência:
a) Denis Ricardo dos Santos.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) Sidnei Silva dos Anjos;
b) Andreia Moreschi da Silva.

III - Representante da Procuradoria-Geral do Município:
a) Silas Rosalino de Queiroz.

Art. 2º O Comitê ora nomeado deverá atuar em conformidade com o Decreto nº 2119/2013 e a Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011 com suas alterações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 2121/2013, 6230/2016 e 9194/2018.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito